

Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 08 de outubro de 2020, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão da necessidade de adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1 e 6; do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 1ª Turma, **MARCELO DALTRO LEITE**, na análise do item 5.2; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, no exame do item 5.3; com a participação das Subcorregedoras-Gerais do Ministério Público, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **ANA CINTIA LAZARY SEROUR**, e dos Conselheiros **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **ANNA MARIA DI MASI** a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às treze horas e quinze minutos, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Ricardo Ribeiro Martins, verificando que havia *quorum* regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão virtual e submeteu à apreciação a Ata da 16ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2020, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, o Presidente em exercício consultou o Colegiado sobre a possibilidade de inclusão em mesa do Processo SEI nº 2022.0001.0022965.2020-91, tendo em vista a necessidade de apreciação da questão antes do julgamento dos concursos de remoção, não tendo havido objeção. Em seguida, anunciou a análise do **Processo SEI nº 2022.0001.0022965.2020-91** - Assunto(s): REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NO SISTEMA DE REMOÇÃO E PROMOÇÃO FORMULADO PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIÓ KLANG. Inicialmente, o Presidente em exercício trouxe ao conhecimento do Colegiado o requerimento apresentado pelo Dr. Márcio Klang, no qual informa que formulou dois pedidos de remoção, um para cada Procuradoria de Justiça ofertada nos subitens 1.1. e 1.2. do presente edital-pauta, tendo verificado, posteriormente, que constou no sistema de remoção apenas a sua inscrição para a 2ª Procuradoria de Justiça junto à 22ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio. Diante disso, o candidato requereu a retificação do erro material para que o seu nome passe a vigorar, também, no rol de candidatos à remoção para a 2ª Procuradoria de Justiça junto à 15ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Na sequência, o Presidente em exercício submeteu a questão à votação, tendo o Colegiado deliberado, à unanimidade, pelo deferimento do pedido formulado pelo referido Procurador de

Justiça, a fim de que passe a figurar, também, na lista de candidatos à remoção para a Procuradoria de Justiça constante do subitem 1.1. Em prosseguimento, foi concedida a palavra ao servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação, Alexandre Fortes Marinho, para prestar esclarecimentos ao Conselho Superior sobre o funcionamento do Sistema de Remoção e Promoção, que se encontra disponível aos membros da Instituição para candidatura aos mencionados concursos. A Conselheira Vera Regina de Almeida sugeriu a inclusão no sistema de um alerta com a informação de que, no momento da inscrição, o candidato deve selecionar todos os órgãos para os quais pretende concorrer, uma vez que a cada nova inscrição, a anterior é revogada, tendo sido a proposta endossada por todos os integrantes do Colegiado. Dando continuidade, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020: 1.1. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 15ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Thereza Christina Bastos de Menezes (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Márcio Klang, Sumaya Therezinha Helayel e Maria Aparecida Lamoglia Dias, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Márcio Klang; **1.2. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 22ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Simone Domingues Coachman (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Maria Aparecida Lamoglia Dias, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. A seguir, passou-se ao exame do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020: 2.1. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Saquarema**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.363, de 30 de setembro de 2020 (critério de antiguidade). Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, informou que o concorrente mais antigo, Dr. Rodrigo de Figueiredo Guimarães, atualmente lotado na 15ª Promotoria de Justiça de Região Especial, esteve afastado por dois anos, no período de 25 de setembro de 2017 a 24 de setembro de 2019, para cursar mestrado em Ciências Jurídico-Políticas, especialidade em Direitos Fundamentais, com o tema de tese “O Ministério Público como Instituição de Garantia Protegida pela Cláusula Pétrea”, bem como que o cumprimento do art. 5º, inciso XV, da Deliberação CSMP nº 72/19, ocorrerá em 23 de setembro de 2023. Após debates sobre o tema, o Colegiado deliberou, por unanimidade, pela manutenção do referido Promotor de Justiça na lista de candidatos ao concurso de remoção, tendo em vista que a área de estudo cujo tema ensejou o seu afastamento é correlata ao órgão de execução ofertado no presente concurso. Iniciada a votação, foi indicado, por unanimidade, o Dr. Rodrigo de Figueiredo Guimarães, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. A seguir, anunciou-se a análise do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2011.00843762 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DA DISSERTAÇÃO FINAL ELABORADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA EMILIANO RODRIGUES BRUNET DEPOLLI PAES, NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTITULADA "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PODER**

DISCRICIONÁRIO NO BRASIL: CONTRIBUIÇÃO PARA UMA NOVA TEORIA DO PODER DISCRICIONÁRIO SOB UMA PERSPECTIVA RESPONSIVA", BEM COMO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E TÍTULO DE ESPECIALISTA DO REFERIDO CURSO. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da dissertação e da cópia do diploma do curso de mestrado apresentados pelo referido Promotor de Justiça, determinando o arquivamento do feito, bem como que seja dada ciência do teor do voto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), para os fins do disposto no do art. 5º, XII, e art. 16, da Deliberação CSMP nº 72/19, com remessa de cópia da dissertação de mestrado ao mencionado Centro de Estudos e à Biblioteca do Ministério Público, para fins do disposto no art. 9º, IV, da referida Deliberação, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltró Leite, em virtude de suspeição; **3.2. APECIAÇÃO DE REQUERIMENTO: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2018.00400221 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): REQUERIMENTO APRESENTADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FREDERICO RANGEL DE ALBERNAZ, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DO TERMO FINAL DO AFASTAMENTO PARA ESTUDO NO EXTERIOR. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela regularização do termo final do afastamento do referido Promotor de Justiça, fixando a data para o fim do afastamento em 15 de março de 2022, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltró Leite, em virtude de suspeição. Na sequência, foi anunciada a análise do item** **4. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2020.00212033 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. WILLIAN TEITEL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2019.01369829 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. NATASHA RAEDER DE CARVALHO MARTINS COSTA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator. c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.01078490 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. MARIÁH SOARES DA PAIXÃO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Dando continuidade, passou-se ao exame do item** **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno: 5.1.1. PROCESSO DO DIA 03.09.20: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2019.01282993 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): JULIANA OUMANSKY. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; 5.1.2. PROCESSO DO DIA 24.09.20: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2019.01175210 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI**

PETRÓPOLIS - REP S/N - Parte(s): PAULO SERGIO CHAGAS JUNIOR E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com a necessidade de observância, à conta da ilustrada Promotora de Justiça, inscritora de fl. 31, verso, ao disposto no art.118, XII, da Lei Orgânica Estadual nº 106/03, nos termos do voto do relator; **5.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2020.00046593** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 01/20 - Parte(s): CRISTIANE DE OLIVEIRA E SILVA E JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA. Iniciado o julgamento, a relatora do feito, Dra. Anna Maria Di Masi, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à parte, Sra. Cristiane de Oliveira e Silva, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora votou pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 06/07, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2020.00549318** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): LARISSA GERTH CHAGAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2019.00870716** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): JESSICA BEZERRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2020.00507471** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIODE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): JOÃO ROGÉRIO ROCHA DE CASTRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **6. ASSUNTOS GERAIS**: A Dra. Viviane Tavares Henriques parabenizou os Conselheiros Dennis Aceti Brasil Ferreira e Walberto Fernandes de Lima pelas vitórias obtidas na eleição da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (AMPERJ), biênio 2021/2022, para integrar os quadros da entidade de classe na qualidade de Vice-Presidente e de Conselheiro Consultivo, respectivamente, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Por fim, às quinze horas e quinze minutos, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**, apreciar os procedimentos constantes do subitem **5.2. 1ª Turma** (Conselheiros Viviane Tavares Henriques e Vera Regina de Almeida, bem como bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite), e do subitem **5.3. 2ª Turma** (Conselheiros Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como o

Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima): **5.2. 1ª Turma: a. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2015.00666344** – Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 33/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU E PERFIL X CONSTRUTORA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01222160** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 70/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, JAIR RODRIGUES DA SILVEIRA, TAVANE LOUREIRO E DENISE DA SILVA TOMÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01191151** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 21/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL NÃO CHAMAMENTO DE CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2016 PARA CARGOS NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00507507** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 03/19 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE APOIO EDUCACIONAL FAZ DIFERENÇA (ADV.: MARCOS AURÉLIO TEIXEIRA ALBUQUERQUE BASTOS - OAB/RJ 179942) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00863506** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. E CLARO S.A. (ADV.: GUILHERME WANDERLEY D. RODRIGUES - OAB/RJ 156876 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01284465** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 30/19 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ILEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA PERMANENTE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2016.00224791** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 42/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL POR PARTE DE SERVIDOR MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00395974** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 18/17 - Parte(s): PUIG BRASIL COMERCIALIZADORA DE PERFUMES LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00718131** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 89/17 - Parte(s): NESTOR DE MORAES VIDAL NETO E MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00138645** - Dois

volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 14/18 - Parte(s): YMA RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EIRELI, COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., MUNICÍPIO DE CORDEIRO E NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00120818** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 15/19 - Parte(s): PAULO ROBERTO SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00651854** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): HÉRITO AMORIM FILHO E COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00351420** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 24/20 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CARMO E JP ITA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2013.00729712** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2013.01230310) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES COMETIDAS QUANTO AO USO DO FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FEIP PARA FINALIDADES QUE NÃO ESTÃO ADSTRITAS AO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00734792** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 110/17 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BONITO - IPREVIRB E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00401855** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): HENRIQUE ALBERTO SANTOS RIBEIRO E FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01081127** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 33/19 - Assunto(s): SUPOSTA AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR PARTE DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01107371** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA. - MULTIRIO, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01378157** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 06/20 - Parte(s):

ALESSANDRO ALVES CELESTINO DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **5.3. 2ª Turma: 5.3.1. PROCESSO DO DIA 24.09.20: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2008.00165676** - Três volumes principais e doze anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 206/09 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE, ECONOMICIDADE E REGULARIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DAS CONTRATAÇÕES DE FORNECIMENTO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUAISQUER NATUREZAS, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE TANGUÁ E DETERMINADAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **5.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2012.00107401** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 13/12 - Parte(s): ANTONIO SÉRGIO LUTTERBACH ABIB E MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01100729** - Dois volumes principais e nove anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 50/13 - Parte(s): NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., SOCIEDADE EMPRESÁRIA GUAPU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00992592** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): VIGO CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01079033** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 87/18 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00039864** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 04/19 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA EXISTÊNCIA DE SERVIDORES FANTASMAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE ITABORA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00962140** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 13/19 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ILEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA PERMANENTE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2014.00075589** - Dois volumes principais, onze anexo(s) e um apenso(s) (nº 2019.00654096 com oito volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 51/14 - Parte(s): VALDIR MARQUES NOGUEIRA, SPR PROMOVE PRODUÇÃO E

EVENTOS LTDA. (ADV.: SÉRGIO VITOR DE SOUZA E SILVA - OAB/RJ 81503), SANTO E FREITAS EVENTOS LTDA. (ADV.: ÁLVARO LUIS DE SOUZA COUTINHO FILHO - OAB/RJ 178937) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01006027** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 95/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, NÃO COMPARECIAM AO TRABALHO PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS RESPECTIVOS CARGOS (ADV.: ALEXANDRA TEIXEIRA BARBOSA - OAB/RJ 216871). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00180938** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 12/17 - Parte(s): EDERSON JOSE VIEIRA E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00005738** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 06/19 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIGUEL PEREIRA (ADV.: ILSÓN ROBERTO DA COSTA - OAB/RJ 117472) E MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00182197** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC S/N - Parte(s): LUIS CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, MARCOS VINICIUS E SILVA DOS SANTOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01278165** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 21/19 - Assunto(s): VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE EVENTUAL BURLA AO PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2005.00003307** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 91/05 - Parte(s): CHRISTIANE PAES AZEVEDO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00398635** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 72/13 - Parte(s): PAULO AMÉRICO BROLLO, DIMAS RAMOS FÉLIX E MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01278016** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 19/19 - Assunto(s): APURAR A VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO, DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA PERMANENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01278303** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS -



IC 23/19 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ILEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA PERMANENTE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.00085934** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 18/19 - Parte(s): PRISCILA BRAGA NOVIS E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00215787** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA ILEGALIDADE ENVOLVENDO O USO DE VEÍCULO OFICIAL ADESIVADO COM SÍMBOLO DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, COM DESVIO DE FINALIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01278066** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 20/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO, DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE PERMANENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01278231** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 22/19 - Assunto(s): VERIFICAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO, DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA PERMANENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS;. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezesseis horas, consignando que a Conselheira Lilian Moreira Pinho não se encontrava presente à sessão, em virtude de férias. Da mesma forma, às quinze e cinquenta e cinco horas, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária Dra. Anna Maria Di Masi, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos das Turmas. **(Aprovada na sessão de 22 de outubro de 2020)**

Ricardo Ribeiro Martins  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1 e 6)

Marcelo Daltro Leite  
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 5.2)

Walberto Fernandes de Lima  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 5.3)

Anna Maria Di Masi  
Secretária